INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Outubro de 2017
01 a 31 de Outubro de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Michel Temer

Ministro da Educação
Mendonça Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcos Antonio Viega Filho

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Dyogo Henrique de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público
Augusto Akira Chiba

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Márcio Luis Bastos da Silva

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
José Rodrigues de Souza Filho

Pró-Reitor de Ensino
Maurício de Almeida Pereira

Pró-Reitor de Extensão
Carlindo Santos Rodrigues

SUMÁRIO

1- Portarias 05
2- Diárias 118

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1790-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Matrícula SIAPE n.º 1575061, Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Contratos substituta, pelo período de 01/10 a 06/10/2017, Campus Catu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1791, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora GABRIELA BELO DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2350388, lotada no *Campus* Valença, para participação no curso de Doutorado em Linguística, pela Universidade Federal da Paraíba, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23336.000358/2017-01).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 28/09/17 até 21/04/18.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, *campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, SOLIENE MENDES ADORNO DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2330475, com exercício no *campus* Santa Inês, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23332.000494/2017-22, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1793, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença a gestante da servidora, ocupante do cargo de Médico, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 13/03/2014, publicada o D.O.U de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença a gestante para servidora, VALDIANA CRISTINA SURLO, Matrícula SIAPE: 1754174, Médico, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.002899/2017-74, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 08.08.2017 a 05.12.2017 (120 dias).

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1794, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença a gestante da servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Gov. Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 13/03/2014, publicada o D.O.U de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença a gestante para servidora, MEIRE ANE PITTA DA COSTA, Matrícula SIAPE:1170758, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no campus Gov. Mangabeira, nos termos do processo nº 23327.002903/2017-02, pelo período de 29.08.2017 a 26.12.2017 (120 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 27.12.2017 a 24.02.2018 (60 dias).

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença a gestante da servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto, Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 13/03/2014, publicada o D.O.U de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade para servidora, THAIONARA CARVALHO DE MATOS, Matrícula SIAPE: 2395650, Professor Substituto, com exercício no campus Catu, nos termos do processo nº 23329.000758/2017-05, pelo período de 30.07.2017 a 26.11.2017 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença a gestante da servidora, ocupante do cargo de Pedagoga, Alagoinhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 13/03/2014, publicada o D.O.U de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença a gestante para servidora, FERNANDA SANJUAN DE SOUZA, Matrícula SIAPE:2349659, Pedagoga, com exercício no campus Alagoinhas, nos termos do processo nº 23327.002900/2017-61, pelo período de 22.08.2017 a 19.12.2017 (120 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 20.12.2017 a 17.02.2018 (60 dias).

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1797, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) **Karina Nery Embirussu** servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Karina Nery Embirussu	2350450	*Campus* Guanambi	III	13/12/2016	23330.000515/2017-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1799, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora EVELUCIA BORGES DE ALMEIDA MAIA, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2392461, para exercer a função de Coordenadora de Assuntos Estudantis substituta, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FG-02, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1800, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora VIVIAN VIANA DA CUNHA SILVA VIEIRA, Pedagoga, SIAPE nº 2354899, para exercer a função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos substituta, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FG-02, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1802, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Alterar a Portaria 1.298 de 06 de Outubro de 2016 de designação de servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Dispensar Ana Rita Carlos Brito, Matrícula SIAPE nº 1893710, Cargo: Assistente em Administração, da função de fiscal do Contrato 21/2016 celebrado com a Empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, REITORIA.

Art. 2º Designar para atuar como titular da fiscalização do contrato 21/2016 celebrado com a Empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, REITORIA, o servidor Edvaldo Pereira dos Santos Filho, Matrícula SIAPE nº 1216711, Cargo: Técnico em Agropecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1803, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a portaria nº 1064/2017, excluindo o servidor da Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 1064/2017, de 09/06/2017, publicado no BSI de 06/2017, excluindo, a pedido, o servidor Mario Jorge Pereira da referida Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1804, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a portaria nº 429/2017 e designa nova Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 429, de 24 de março de 2017 e designar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, *Campus* Bom Jesus da Lapa, com os servidores abaixo:

NOME	FUNÇÃO NO COLEGIADO
Taíssa de Souza Canaes	Coordenadora
Marcos Aurélio da Silva	Vice-Coordenador do Colegiado
Ana Carla Moura	Professora EBTT- Membro
Antônio Helder Rodrigues Sampaio	Professor EBTT - Membro
Ariomar Rodrigues dos Santos	Professor EBTT - Membro
Clécia Gomes dos Santos	Professora EBTT - Membro
Dário Soares da Silva	Professor EBTT - Membro
Eberson Luiz Mota Teixeira	Professor EBTT - Membro
Ediênio Vieira Farias	Professor EBTT - Membro
Elisa Eni Freitag	Professora EBTT - Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT - Membro
Fabiana dos Santos da Silva	Professor EBTT - Membro
Indira Cristiane Moreira Gonçalves	Professora EBTT - Membro
Isnaya Carapiá Ladeia Ledo	Professor EBTT - Membro
Jefferson Oliveira de Sá	Professor EBTT - Membro
Ketchen Pâmela dos Santos Gouveia	Professor EBTT - Membro
Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT - Membro
Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro	Professora EBTT - Membro
Priscila Coutinho Miranda	Professora EBTT - Membro
Rafael Assumpção de Abreu	Professor EBTT - Membro
Renato Batista Santos	Professor EBTT - Membro
Roberta Machado Santos	Professora EBTT - Membro
Ubiratan Oliveira Souza	Professor EBTT - Membro
Vagner Freitas da Silva	Professor EBTT - Membro
Wellington Dantas de Sousa	Professor EBTT - Membro

Bianca Nunes Novi	Representante Estudantil
Sóstenes dos Santos Santana	Representante Estudantil
Wilber Gomes da Silva	Representante Estudantil
Ernandes dos Santos Souza	Representante Estudantil
Edjane Alves de Araújo da Silva,	Representante Estudantil
Grace Itana Cruz de Oliveira	Assessoria Técnico-Pedagógica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1805, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Aceleração de Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Janio Paim de Jesus	2020320	Santa Inês	D102	D201	23332.000401/2016-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.806, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fábio Silva de Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	2039837	Governador Mangabeira	25%	13/09/2017	23337.000523/2017-14
Adelson Rocha de Jesus	Assistente em Administração	1078957	Governador Mangabeira	30%	15/09/2017	23337.000517/2017-59
Evelucia Borges de Almeida Maia	Pedagoga	2392461	Itaberaba	30%	20/09/2017	23805.000101/2017-77
Italanei Fernandes	Assistente de Aluno	1978908	Uruçuca	52%	28/09/2017	23335.000996/2017-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1827, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINAN-CEIRO	PROCESSO
JEFERSON DO ROSÁRIO ALMEIDA	1210474	*Campus* Catu	III	**25/11/2016**	23329.000919/2016-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.828, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Norival Pereira Magalhães Filho	1889989	Teixeira de Freitas	D-304	D-305	12/09/2017	23334.000542/2017-62
Fabrício da Gama Santana	1889638	Catu	D-304	D-305	12/09/2017	23329.000044/2017-99
Kelly Cristina Brito de Jesus	1890026	Serrinha	E-404	E-405	12/09/2017	23790.000107/2017-51
Raquel Santos de Sousa Oliveira	1697437	Reitoria	D-204	D-205	14/09/2017	23327.000648/2017-55
Luciene da Silva Santos	1891152	Governador Mangabeira	E-104	E-105	20/09/2017	23337.000207/2017-34
Flávia Albuquerque Gomes	1893674	Uruçuca	D-304	D-305	26/09/2017	23335.000100/2017-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1831, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcello Mendonça Ribeiro	1871654	*Campus* Uruçuca	II	01/03/2013	23335.001047/2015-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1832, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Daniele dos Santos Barreto	2342703	*Campus* Uruçuca	II	10/11/2016	23335.000999/2016-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1833, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Tatiana Araujo Reis	2350832	*Campus* Uruçuca	III	16/12/2016	23335.000353/2017-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Localiza exercício do (a) servidor (a).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Localizar o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado:

Servidora	**Cargo**	**Matrícula SIAPE**	**DE**	**PARA**
			UORG	**UORG**
Cristiane Pedreira do Couto Ferraz	Psicóloga	1890626	PROEN/DAE	PROEN/ADI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) como responsável por Coordenação de Curso Subsequente.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CLAYTON MOURA DE CARVALHO, professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2400085, como responsável pela Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, *Campus* Xique-Xique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença paternidade ao servidor Oscar Anderson Ramos da Silva.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

I – Conceder licença paternidade ao servidor OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1753432, Técnico em Enfermagem, com exercício em Alagoinhas, nos termos do processo nº 000114/2017-26, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 13/09/2017 a 17/09/2017 (05 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo 000114/2017-71, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 18/09/2017 a 02/10/2017 (15 dias).

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1840, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIANA CARNEIRO DE AGUIAR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1976014, para exercer a função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmico - Substituta, Código FG-1, *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1860, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.0027942017-15.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 04/2017/CPAD, de 04 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1663, de 08 de setembro de 2017, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.0027942017-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1861, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Aceleração de Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Rodrigo Brito Saldanha	3694509	Valença	D102	D301	23336.000631/2017-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1864, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade relativa ao conteúdo do processo administrativo nº 23327.002554/2017-11 e demais documentos correlatos.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. DE 14/03/2014, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei 8.112/90, considerando:

- o Ofício do Ministério Público Federal nº 300/2017/PRM-VC/GAB/ASV, de 20/06/17, e seus anexos, presente no processo administrativo nº 23327.002554/2017-11;

- os artigos 10 e 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, com os servidores abaixo discriminados, para apurar responsabilidades diante das condutas relatadas nos documentos acima mencionados, bem como fatos ou infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1795795	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE
NATANAEL MENDES MELO	1106995	ALMOXARIFE	MEMBRO
DREISER SILVEIRA GOMES	1625606	CONTADOR	

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, por força do artigo 10 e 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1865, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Fabiana Chagas Oliveira de França	1979241	Senhor do Bonfim	E-303	E-304	05/05/2017	23333.000431/2017-66
Alberto Silva Rocha Neto	1745763	Senhor do Bonfim	E-405	E-406	28/06/2017	23333.000276/2017-88
Rubinalvo Dias da Silva	2216404	Senhor do Bonfim	A-412	A-413	06/07/2017	23333.000570/2017-90
Raimundo Nonato de Souza	1216645	Senhor do Bonfim	A-412	A-413	06/07/2017	23333.000440/2017-57
Simião Pires Lima	1107171	Bom Jesus da Lapa	D-414	D-415	24/07/2017	23328.000205/2017-54
Maria Anita Santos Damasceno	1106439	Catu	A-413	A-414	01/08/2017	23329.000621/2017-42
Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira	1523210	Serrinha	D-406	D-407	01/08/2017	23790.000320/2017-62
Adriana Santos de Souza	1886131	Alagoinhas	D-404	D-405	24/08/2017	23329.000017/2017-16
Natanael Mendes Melo	1106995	Guanambi	C-413	C-414	01/08/2017	23330.000094/2017-37
Helena Luiza Oliveira Coura	1645581	Reitoria	E-406	E-407	04/08/2017	23327.002484/2017-09
Aleilson Vilas Boas dos Santos	2005103	Senhor do Bonfim	E-303	E-304	27/08/2017	23333.000565/2017-87
Joilma Pereira dos Santos	2621719	Guanambi	E-404	E-405	08/09/2017	23330.000240/2017-24
Neurisângela Maurício dos S. Miranda	1888204	Guanambi	E-404	E-405	09/09/2017	23330.000097/2017-71
Dalcy Alves de Souza	1888279	Guanambi	E-304	E-305	09/09/2017	23330.000182/2017-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1866, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Emanoel Marques dos Reis Silva	1216688	Senhor do Bonfim	A-412	A-413	06/07/2017	23333.000240/2017-02
Janete Batista da Rocha	1757534	Senhor do Bonfim	E-205	E-206	02/08/2017	23333.000479/2017-74
José Robson da Silva Dias	1757643	Reitoria	E-405	E-406	02/08/2017	23327.000018/2017-81
Jonas da Costa Oliveira	1880430	Catu	D-404	D-405	03/08/2017	23329.000252/2017-98
Mário Jorge Pereira	1294861	Reitoria	E-405	E-406	05/08/2017	23327.000712/2017-06
Simone Simões da Silva	1105604	Catu	C-413	C-414	06/08/2017	23329.000059/2017-57
Denilson Fernandes de Souza	1106445	Catu	C-413	C-414	06/08/2017	23329.000072/2017-14
Alencastre Honório Moura	1887952	Guanambi	D-404	D-405	12/09/2017	23330.000080/2017-13
Liscilea Abreu de Souza Bonfim	1890531	Guanambi	D-404	D-405	14/09/2017	23330.000050/2017-15
Silvana Vanessa M. da Silva Bonfim	1654318	Guanambi	C-406	C-407	15/09/2017	23330.000156/2017-19
Isac Soares Pereira	1891337	Guanambi	D-204	D-205	19/09/2017	23330.000215/2017-41
Fabiano Rodrigues de Oliveira	1725015	Guanambi	D-404	D-405	21/09/2017	23330.000204/2017-61
Jadson Costa Silva	1893669	Guanambi	D-404	D-405	26/09/2017	23330.000220/2017-53
Ana Flávia Alves Peixoto	1893843	Guanambi	D-404	D-405	26/09/2017	23330.000093/2017-92
André Fernandes Laranjeira	1893753	Guanambi	D-204	D-205	26/09/2017	23330.000105/2017-89
Mayron Charles Pinto Evangelista	1893794	Guanambi	E-104	E-105	30/09/2017	23330.000081/2017-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1867, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Jéssica Silva Almeida	1855572	Valença	C-304	C-404	07/05/2017	23336.000286/2017-93
George Bittencourt da Costa	1980973	Catu	E-304	E-404	05/08/2017	23329.000429/2017-56
Valmir Silva Santos Andrade	1982223	Santa Inês	D-304	D-404	19/08/2017	23332.000390/2017-18
Carlos Astor Araújo Palmeira	2981551	Reitoria	E-203	E-303	23/08/2017	23327.002669/2017-13
Rosimere Silva Santos Lima	2005448	Valença	D-304	D-404	26/08/2017	23336.000661/2017-03
Aleilson Vilas Boas dos Santos	2005103	Senhor do Bonfim	E-304	E-404	27/08/2017	23333.000566/2017-21
Elias Seles Ferreira	1112446	Guanambi	B-314	B-414	28/08/2017	23330.000951/2017-07
Rogério Luiz Fernandes	2754903	Senhor do Bonfim	D-304	D-404	06/09/2017	23333.000680/2017-51
Micheline Santos de Jesus	1981202	Valença	D-304	D-404	08/09/2017	23336.000672/2017-85
SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Bruno Filgueiras Rebelo de Matos	1297183	Reitoria	E-101	E-201	14/09/2017	23327.002785/2017-24
Ana Rita Carlos Brito	1893710	Reitoria	D-304	D-404	14/09/2017	23327.002871/2017-37
Camila Magalhães Góes	18516920	Governador Mangabeira	E-205	E-305	25/09/2017	23327.003026/2017-89

Robson de Aragão Nunes	1979201	Itapetinga	D-304	D-404	30/09/2017	23331.000365/2017-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1868, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Instituto Federal Baiano - IF Baiano.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO, de acordo com a Portaria nº 1.042, de 4 de novembro de 2015 do Ministério da Educação e com o Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015, da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema de gestão eletrônica de documentos e como ferramenta auxiliar na execução dos fluxos de trabalho do Instituto Federal Baiano - IF Baiano.

Parágrafo Primeiro. A partir de 09 de outubro de 2017, ocorrerá a implantação gradativa do cadastro, da produção e da tramitação de processos pelo SEI no IF Baiano.

Parágrafo Segundo. A implantação do sistema se dará até dia 08 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

1. Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por acesso identificado, através da utilização de usuário e senha de uso pessoal e intransferível, de modo a garantir o não repúdio[1].

2. Documento ou processo em suporte tradicional: documento ou processo produzido e armazenado em suporte papel.

3. Documento digital: documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

   a) Nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico;
   b) Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em suporte papel, gerando uma representação fixa e estável em código binário.

4. Documento arquivístico: Documento produzido e/ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, no decorrer das suas atividades (meio e fim), qualquer que seja o suporte, e dotado de organicidade.

[1]não aceitação, rejeição

5. Documento externo: documento digital de origem externa ao SEI, ou seja, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato-digital ou digitalizado.

6. Usuário externo: pessoa física ou jurídica externa ao IF Baiano que, mediante prévio credenciamento, está autorizada a ter acesso ao SEI.

7. Upload: conjunto de ações que visam à incorporação de um documento externo ao SEI.

8. Número Único de Protocolo (NUP): código numérico que identifica, de forma única e exclusiva, cada processo, produzido ou recebido, conforme normatização específica do Poder Executivo Federal.

9. Número SEI: código numérico, próprio do SEI, gerado automaticamente para identificar, de forma única, cada documento dentro do sistema.

10. Protocolo: Unidade ou Setor responsável por gerenciar o trâmite de documentos institucionais.

11. Sistema de Arquivo: Conjunto de arquivos que, independentemente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas, funcionam de modo integrado e articulado na persecução de objetivos comuns.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º A instituição do SEI no IF Baiano atenderá às seguintes diretrizes:

1. promover a modernização da gestão de documentos e dos fluxos de trabalho, além de sensibilizar os servidores/colaboradores para a mudança de cultura quanto à substituição do uso de documentos em papel para o meio digital.

2. assegurar eficácia, eficiência e efetividade da gestão administrativa e acadêmica.

3. promover, com segurança, transparência e economicidade, a produção de processos administrativos em meio digital.

4. garantir o controle da tramitação de processos.

5. fomentar a celeridade na tramitação de processos.

6. viabilizar a sustentabilidade ambiental com o uso adequado da tecnologia da informação e comunicação.

7. facilitar o acesso às informações e às ações de transparência ativa.

8. propiciar a satisfação dos usuários do sistema no IF Baiano.

9. substituir o atual sistema utilizado (SIGA-ADM).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A utilização do SEI no IF Baiano é obrigatória para todos os servidores e colaboradores.

Art. 5º Os documentos e processos administrativos externos, recebidos no âmbito do IF Baiano, deverão ser inseridos no SEI através dos Protocolos das Unidades.

Art. 6º Os atos processuais praticados no SEI serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e legislação processual aplicável.

Art. 7º O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais, típicos de processo em papel, tais como capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos, produzidos ou inseridos no SEI, dispensam a sua formação e tramitação física.

Art. 8º Todos os documentos, produzidos ou inseridos no âmbito do SEI, constituirão ou se vincularão a um processo eletrônico.

Art. 9º Os documentos produzidos no âmbito do SEI terão sua autoria e integridade asseguradas (dentro do SEI) mediante utilização de assinatura eletrônica, conforme o Decreto nº 8.539:

> Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
>
> § 1º O disposto no *caput* não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.
>
> § 2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

1. assinatura cadastrada: baseada em *login* e senha institucionais para trâmite

2. assinatura digital: baseada em certificado digital fornecido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º Será utilizada assinatura digital nos atos decisórios e com efeitos em ambiente externo ao IF Baiano.

§ 2º Nos documentos eletrônicos produzidos pelo IF Baiano, cuja modalidade de assinatura não se enquadre nas hipóteses tratadas no § 1º deste artigo, poderá ser utilizada a assinatura cadastrada.

§ 3º A assinatura eletrônica cadastrada é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo.

§ 4º A digitalização de processos administrativos originais somente serão validados com o uso de assinatura digital, admitindo-se, para os demais casos, a validação com o uso de assinatura cadastrada.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Grupo de Trabalho, no âmbito da implantação do SEI:

1. parametrizar e gerir operacionalmente o Sistema durante o período de Implantação.

2. elaborar ações de capacitação aos servidores e colaboradores.

3. orientar os usuários, internos e externos, quanto à utilização.

4. propor a regulamentação de procedimentos a serem observados no âmbito do uso da ferramenta.

5. apurar e avaliar as demandas de melhorias relativas ao processo eletrônico e ao uso do Sistema.

6. acompanhar a utilização do Sistema.

7. apoiar a elaboração da política de preservação arquivística de documentos eletrônicos do Instituto.

Art. 11. Compete à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI:

1. oferecer condições tecnológicas e pessoal especializado, necessários para a manutenção do SEI.

2. zelar pela segurança dos ambientes e pela máxima disponibilidade do Sistema.

3. acompanhar e implantar novas versões de referência do Sistema, disponibilizadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Art. 12 Compete à Comissão:

1. definir diretrizes estratégicas para implantação do Sistema.

2. coordenar as ações para implementação do SEI.

3. avaliar a regulamentação de procedimentos a serem observados no âmbito do uso do Sistema.

4. acompanhar e direcionar do Grupo de Trabalho de implantação do SEI.

Art. 13. Compete ao Sistema de Arquivos - SIARQ:

1. regulamentar os procedimentos relativos à gestão documental a serem observados no âmbito do SEI.

2. zelar pela contínua adequação do SEI à legislação de gestão documental, à legislação de segurança da informação e comunicações, às normas de preservação digital de documentos, às necessidades do IF Baiano e aos padrões de uso e evoluções, definidos no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).

3. zelar pela contínua melhoria e atualização do Sistema.

4. acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas.

5. propor revisões das normas referentes ao processo eletrônico no IF Baiano.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS

Art. 14. Compete a todos os servidores e colaboradores do IF Baiano:

1. Utilizar o SEI para trâmite dos processos institucionais implantados na ferramenta.

2. garantir o sigilo de senhas e a guarda dos dispositivos físicos de assinatura digital para utilização do SEI.

3. cumprir os regulamentos que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A incorporação de novos processos institucionais ao Sistema seguirá calendário acordado entre as diversas áreas da instituição e o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O calendário de implantação dos processos no SEI deverá ser publicizado em site institucional acessível à todos os servidores e colaboradores.

Art. 16. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos no SEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita do interessado e da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no *caput* deverão ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no SEI- IF Baiano.

Art. 17. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputável à falha do sistema, não servirão de escusas para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 18. Casos omissos serão analisados pelo Grupo de Trabalho e apreciados pela Comissão.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.869, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Sirlane Silva Oliveira	1887817	Itapetinga	D-404	D-405	02/09/2017	23331.000136/2017-20
Pollyana de Salles Brasil Barbosa	1887319	Reitoria	D-404	D-405	05/09/2017	23327.001483/2017-39
Janesia Botelho Barros	1888346	Itapetinga	E-404	E-405	08/09/2017	23331.000116/2017-59
Luciana Gomes Santos	1887979	Itapetinga	E-404	E-405	09/09/2017	23331.000181/2017-84
Tame Daniele Ribeiro Andrade	1889169	Bom Jesus da Lapa	D-404	D-405	09/09/2017	23328.000206/2017-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.870, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Grace Itana Cruz de Oliveira	1889279	Bom Jesus da Lapa	E-404	E-405	12/09/2017	23328.000196/2017-00
Meirelande Barreto Rocha	1889217	Santa Inês	E-404	E-405	12/09/2017	23332.000113/2017-13
Ludgero Rego Barros Neto	1890482	Bom Jesus da Lapa	D-404	D-405	13/09/2017	23328.000208/2017-98
Graziele Madureira Baptista Jabur	1890074	Itapetinga	D-404	D-405	13/09/2017	23331.000292/2017-91
Fagner Ribeiro Santos	1890024	Itapetinga	E-404	E-405	13/09/2017	23331.000290/2017-00
Roseli Sales Moutinho Sores	1890147	Reitoria	D-404	D-405	13/09/2017	23327.000667/2017-81
Di Paula Prado Calazans	1890327	Itapetinga	D-404	D-405	13/09/2017	23331.000077/2017-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.871, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Milena Dias Damasceno	1889170	Reitoria	D-404	D-405	14/09/2017	23327.001238/2017-21
Jacqueline Gomes	1845696	Reitoria	E-404	E-405	14/09/2017	23327.000721/2017-99
Vania Pimentel Luz	1890632	Reitoria	D-404	D-405	16/09/2017	23327.000464/2017-95
Leila de Souza Lima	1890562	Reitoria	D-404	D-405	19/09/2017	23327.000155/2017-15
Diele dos Santos Cardoso	1891304	Bom Jesus da Lapa	D-404	D-405	19/09/2017	23328.000028/2017-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.872, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Fábio Santos Melo	1882928	Catu	D-404	D-405	20/09/2017	23329.000563/2017-57
Noel Silva Costa	1891421	Uruçuca	D-404	D-405	23/09/2017	23335.000760/2017-97
Aldeino Guimarães dos Sanots	1220975	Senhor do Bonfim	A-410	A-411	23/09/2017	23333.000250/2017-30
Mileide de Souza Carvalho	1893708	Bom Jesus da Lapa	D-404	D-405	26/09/2017	23328.000191/2017-79
Emanoel Bitencourt Araujo	1893201	Teixeira de Freitas	E-404	E-405	28/09/2017	23334.000357/2017-78
Sandra Santos Souza	1891484	Reitoria	D-404	D-405	29/09/2017	23327.000019/2017-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1874, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINAN-CEIRO	PROCESSO
Alana Araújo dos Santos	*01800277*	*Campus* Valença	III	**01/03/2013**	23336.000633/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1875, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINAN-CEIRO	PROCESSO
Emmanoel Barbosa	*13027255*	*Campus* Valença	III	**01/03/2013**	23336.000056/2017-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1876, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
EMANUELA DE SOUZA CORDEIRO	1684716	*Campus Itapetinga*	*II*	07/12/2016	23331.000048/2017-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1878, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
ELTON LINTON OLIVEIRA MAGALHAES	1061778	*Campus Itaberaba*	*III*	05/05/2017	23331.000195/2017-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1879, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rafaela Melo Magalhães	1836611	*Campus* Guanambi	III	03/11/2016	**23330.000276/2017-16**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1880, DE 11 OUTUBRO DE 2017

Concede Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o disposto no Art. 17 da Lei n° 12.772 de 28/12/12, publicada no D.O.U. De 31/12/13 e Parecer da NPPD nº 31/2017, de 27 de setembro de 2017, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	TITULAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marline Araújo Santos	2484693	CSI	Mestre	12/07/2017	23332.000414/2017-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1879-A, DE 11 OUTUBRO DE 2017

Constitui a Comissão de Elaboração da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores(as) no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores(as) no âmbito do IF Baiano, com os servidores relacionados abaixo:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hildonice de Souza Batista	16984716	Reitoria	Presidente
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	2373236	Catu	Membros
Jane Geralda Ferreira Santana	1517993	Guanambi	
Patrícia Carla Alves Pena	1757032	Santa Inês	
Alaécio Santos Ribeiro	1878216	Senhor do Bonfim	

Art. 2º. A referida Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1887, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Natanaildo Barbosa Fernades	1164781	Santa Inês	D-403	D-404	01/09/2015 a 01/09/2017	01/09/2017	23332.000037/2017-38
Aline dos Santos Lima	1818955	Santa Inês	D-304	D-401	29/09/2015 a 29/09/2017	29/09/2017	23332.000024/2017-69
Emerson Alves dos Santos	2254346	Bom Jesus da Lapa	D-101	D-102	01/10/2015 a 01/10/2017	01/10/2017	23328.000032/2016-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1888, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (as) no (a) Setor NAPEA, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

-o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;

- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (a) no (a) Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando - NAPEA *Campus* Santa Inês, conforme relação de servidores (as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

Quadro – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando - NAPEA do *Campus* Santa Inês.

NOMES DOS (AS) SERVIDORES (A)	CARGO
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educacionais
ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	Pedagogo
MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI	Técnico em Assuntos Educacionais
NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagogo
VIVIANE REIS LOPORACE	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do Setor de Biblioteca, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do (a) Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando - NAPEA, com a relação nominal dos (as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos (as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (as) no (a) Setor de Biblioteca, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

-o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;

- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (a) no (a) Setor de Biblioteca *Campus* Santa Inês, conforme relação de servidores (as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

Quadro – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do Setor de Biblioteca do *Campus* Santa Inês.

NOMES DOS (AS) SERVIDORES (A)	CARGO
ANA SARA PEREIRA DE MELO	Bibliotecário-Documentalista
CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA	Auxiliar de Biblioteca
JÉSSICA FERREIRA LIMA	Bibliotecário-Documentalista
OZZYRIES DIMITRIUS ARAÚJO PINHEIRO BRAGA	Auxiliar de Biblioteca
PEDRO EDUARDO BASTOS BARBOSA	Assistente em Administração

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do Setor de Biblioteca, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do (a) Setor de Biblioteca, com a relação nominal dos (as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos (as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.897, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José da Silva César	Auxiliar Rural	1214505	Santa Inês	25%	14/08/2017	23332.000531/2017-01
Sara Soares Costa Mamona	Técnico em Assuntos Educacionais	1692494	Governador Mangabeira	52%	17/08/2017	23337.000482/2017-58
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Bom Jesus da Lapa	52%	21/08/2017	23328.000349/2017-19
Dilma Souza Ribeiro	Técnico em Contabilidade	2340906	Itapetinga	30%	29/08/2017	23331.000352/2017-75
Gilsandra de Souza Carvalho	Auxiliar de Biblioteca	2891268	Guanambi	30%	28/08/2017	23330.000952/2017-43
Gersonias Trindade da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1576371	Xique-Xique	25%	13/09/2017	23806.000091/2017-60
José Ribamar Simão da Silva Filho	Assistente em Administração	2056175	Reitoria	25%	18/09/2017	23327.002904/2017-49
José Makson Souza Pinto	Assistente em Administração	2145398	Uruçuca	25%	03/10/2017	23335.001008/2017-63
Cátia Brito dos Santos Nunes	Assistente em Administração	1456168	Itapetinga	52%	06/10/2017	23331.000395/2017/51
Elton Oliveira dos Santos	Secretário-Executivo	2425424	Reitoria	30%	09/10/2017	23327.003202/2017-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1898, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Viviane Santana Menezes	1592062	Reitoria	D-203	D-204	06/02/2016 a 06/08/2017	06/08/2017	23327.000150/2017-92
			D-204	D-304	22/03/2016 a 22/09/2017	22/09/2017	23327.000820/2017-71
Renata Costa Silva Ferreira	2280313	Valença	D-101	D-202	12/02/2016 a 12/08/2017	12/08/2017	23336.000281/2017-61
							23336.000539/2017-29
Sandoelton Santana Silva Coelho	1157270	Itapetinga	E-202	E-303	04/03/2016 a 04/09/2017	04/09/2017	23331.000066/2017-18
							23331.000289/2017-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1906, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa servidor(a) da função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor DANIEL SILVA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1891180, Técnico em Audiovisual, da função de Chefe do Núcleo de Comunicação e Eventos substituto, Código FG-02, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1907, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa servidor(a) da função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor DIEGO RAMOS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2244991, Assistente de Alunos, da função de Chefe do Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer, Código FG-04, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1909, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Torna sem efeito a portaria nº 1515, de 11 de agosto de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando

- a decisão final no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 23327.001135/2016-81;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1515, de 11 de agosto de 2017, publicado no BSI de 08/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1910, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Torna sem efeito a portaria nº 1514, de 11 de agosto de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a decisão final no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 23327.001135/2016-81;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1514, de 11 de agosto de 2017, publicado no BSI de 08/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Anula os efeitos da portaria n.º 237/2010.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a decisão prolatada no processo administrativo disciplinar nº 23327.001135/2016-81;

- o Memorando n.º 216/2017/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria n.º 237, de 03 de maio de 2010, publicada no BSI n.º 05, de 31 de maio de 2010, para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Processo
Marcelito Trindade Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1431944	23000.066336/2017-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1916, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza afastamento de servidor, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora DANIELE DE BRITO TRINDADE, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2381726 lotada no campus Guanambi, para participação em programa de Doutorado em Estatística, pela Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo nº 23330.000671/2017-91).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 01 de maio de 2018, a contar de 09/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1916-A, 16 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui a Comissão de Elaboração da Minuta da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores(as) no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração da Minuta da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores para Educação Básica no âmbito do IF Baiano, com os servidores relacionados abaixo:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hildonice de Souza Batista	16984716	Reitoria	Presidente
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	2373236	Catu	Membros
Jane Geralda Ferreira Santana	1517993	Guanambi	
Patrícia Carla Alves Pena	1757032	Santa Inês	
Alaécio Santos Ribeiro	1878216	Senhor do Bonfim	
Fernanda Meneses de Miranda Castro	1698155	Reitoria	

Art. 2º. A referida Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1917, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	2344572	*Campus Itapetinga*	*III*	31/10/2016	23331.000070/2017-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1921, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, bem como o disposto na Resolução/CONSUP nº 23, de 18 de maio de 2016, e suas retificações através da Resolução nº 29, de 01 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor **João Abel Da Silva**, IF Baiano – *Campus* Guanambi.

NOME	**INSTITUIÇÃO**
AURELUCI ALVES DE AQUINO	IF BAIANO
CÉLIA MARQUES TELLES	UFBA
CLÓVIS PEREIRA PEIXOTO	UFRB
SILVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	UNEB
SUPLENTES	**INSTITUIÇÃO**
ANA CRISTINA VELLO LOYOLA DANTAS	UFRB
ANACLETO RANULFO DOS SANTOS	UFRB
LUZIA MATOS MOTA	IFBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1922, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, bem como o disposto na Resolução/CONSUP nº 23, de 18 de maio de 2016, e suas retificações através da Resolução nº 29, de 01 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor **Raimundo Luiz Nunes Vaz da Silva**, IF Baiano – Reitoria.

NOME	**INSTITUIÇÃO**
CRISTIANO TAGLIAFERRE	UESB
IVES LIMA DE JESUS	IFBA
CLÓVIS PEREIRA PEIXOTO	UFRB
CÉLIA MARQUES TELLES	UFBA
SUPLENTES	**INSTITUIÇÃO**
AURELUCI ALVES DE AQUINO	IF BAIANO
SILVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	UNEB
LUZIA MATOS MOTA	IFBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1923, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, bem como o disposto na Resolução/CONSUP nº 23, de 18 de maio de 2016, e suas retificações através da Resolução nº 29, de 01 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor **Jovan de Jesus**, IF Baiano – *Campus* Santa Inês.

NOME	**INSTITUIÇÃO**
ABDON SANTOS NOGUEIRA	IF BAIANO
ANA CRISTINA VELLO LOYOLA DANTAS	UFRB
ANACLETO RANULFO DOS SANTOS	UFRB
CLÓVIS PEREIRA PEIXOTO	UFRB
SUPLENTES	**INSTITUIÇÃO**
CÉLIA MARQUES TELLES	UFBA
SILVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	UNEB
LUZIA MATOS MOTA	IFBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença paternidade ao servidor Rafael Santos Andrade.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

I – Conceder licença paternidade ao servidor RAFAEL SANTOS ANDRADE, Matrícula SIAPE: 1978905, Assistente em Administração, com exercício no Campus Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000538/2017-14, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 15/08/2017 a 19/08/2017 (05 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo 23332.000538/2017-14, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 20/08/2017 a 03/09/2017 (15 dias).

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1925, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professor do EBTT, do Campus Governador Mangabeira.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença à gestante para servidora, ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1794187, Professor do EBTT, com exercício no campus Governador Mangabeira, nos termos do processo nº 23337.003209/2017-02, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 25.09.2017 a 22.01.2018 (120 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 23.01.2018 a 23.03.2018 (60 dias).

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1926, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Assistente em Administração.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante IARA BERNABÓ COLINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1881478, com exercício no *campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.000637/2017-76, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 06/11/2017 a 03/02/2018.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1916-A, DE 16 OUTUBRO DE 2017

Constituir a Comissão de Elaboração da Política Institucional de Formação de Professores para Educação Básica

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração da Política Institucional de Formação de Professores para Educação Básica, com os servidores relacionados abaixo:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hildonice de Souza Batista	16984716	Reitoria	Presidente
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	2373236	Catu	Membros
Jane Geralda Ferreira Santana	1517993	Guanambi	
Patrícia Carla Alves Pena	1757032	Santa Inês	
Alaécio Santos Ribeiro	1878216	Senhor do Bonfim	

Art. 2º. A referida Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1931, DE 23 DE OUTUBRO 2017

Constitui Comissão Técnico-Científica para organização e coordenação da V MIC do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnico-Científica para organização e coordenação da V Mostra de Iniciação Científica – V MIC do IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

Servidor (A)	Matrícula Siape	Função
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	1865283	Presidente
Aline de Assis Lago	2358653	Membro
Anadeje de França Campêlo	1273430	Membro
Carlindo Santos Rodrigues	1847700	Membro
Cayo Pabllo Santana de Jesus	1794257	Membro
Cristiane Brito Machado	1785038	Membro
Delfran Batista dos Santos	1513139	Membro
Delka de Oliveira Azevedo	2442913	Membro
Djalma Moreira Santana Filho	2354763	Membro
Edson Fraga Grisi	2001623	Membro
Fábio Carvalho Nunes	1509673	Membro
Geangelo de Matos Rosa	1877306	Membro
Genivaldo Cruz Santos	2284793	Membro
Jacqueline Firmino de Sá	1783951	Membro
Joabe Jobson de Oliveira Pimentel	1583176	Membro
Joaquim José Soares Souza Júnior	2004522	Membro
Jorge Luís Copquer dos Santos Júnior	2000421	Membro
José Clérison Santos Alves	2042397	Membro
José Rodrigues de Souza Filho	1780723	Membro
Junio Batista Custódio	1860272	Membro
Juracir Silva Santos	1725620	Membro
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	1799873	Membro
Leandro Santos Peixouto	1759358	Membro
Lorena Cristina Barbosa Grisi	1227219	Membro
Lucas Possedente Emerique	2073957	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	1582214	Membro
Márcio da Silva Alves	1880440	Membro
Marcos Paulo Leite da Silva	1305544	Membro

Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	1865283	Membro
Mércia Ramos Xavier	1669266	Membro
Paulo Assis Cavalcante Nascimento	1190482	Membro
Rafael Oliva Trocoli	1785904	Membro
Roberto Souza Pereira	2943940	Membro
Robson Oliveira Lins	2006865	Membro
Rômulo Magno Oliveira de Freitas	1205052	Membro
Sidney dos Santos Souza	2345385	Membro
Susana Sousa Bastos	1879625	Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1932, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Euvaldo Cotinguiba Gomes	1845863	*Campus Itapetinga*	*III*	07/07/2017	23331.000336/2017-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1933, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ketchen Pâmela dos Santos Gouveia	1819287	*Campus Bom Jesus da Lapa*	II	18/08/2015	23328.000240/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Assistente de Alunos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante, **Kamila Gonçalves Rios**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2379830, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000682/2017-41, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período **de 06/11/2017 a 03/02/2018**.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1936, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para apurar responsabilidade diante da constatação presente no processo 23327.002077/2017-93 e demais documentos correlatos, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, considerando:

- o artigo 133 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

- o Ofício nº 278-195/2016-TCU/SEFIP/DIAUP e o processo administrativo nº 23327.002077/2017-93.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, com os servidores abaixo discriminados, para apuração de possível acumulação ilegal do cargo público ocupado na Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA de Professor, de 20 (vinte) horas semanais, com o cargo ocupado no IF Baiano de Assistente em Administração, de 40 (quarenta) horas semanais, atribuídos a Wagner Rosa dos Santos, matricula SIAPE nº 1558392, conforme consta do Processo Administrativo nº 23327.002077/2017-93, bem como infrações e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
TITO SANTANA GOMES	8394270	ADMINISTRADOR	PRESIDENTE
ANDRE BASTOS DE QUEIROZ	1214035	AUXILIAR RURAL	MEMBRO

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1937, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Assistente em Administração.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante **Patricia Moura dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1459357, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000699/2017-06, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período **de 13/11/2017 a 10/02/2018**.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Assistente Social.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação a servidora estudante, **Julliana Pena de Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1890054, com exercício no *campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000715/2017-52, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período **de 13/11/2017 a 10/02/2018**.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Campus Santa Inês.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder licença à gestante para servidora, CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1981067, Auxiliar de Biblioteca, com exercício no campus Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000696/2017-74, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 02.10.2017 a 29.01.2018 (120 dias), e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 30.01.2018 a 30.03.2018 (60 dias).

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1940, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Altera as portarias nº 967/2017, 1388/2017 e nº 1532/2017, incluindo o servidor José Rodrigues de Souza Filho.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, designada pela Portaria nº 967, de 31 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, designada pela Portaria nº 1388, de 24 de julho de 2017 e do Comitê de Governança Digital, designada pela Portaria nº 1532, de 17 de agosto de 2017, incluindo o servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO, em substituição a servidora ROSEMEIRE BARAÚNA MEIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa servidor(a) da função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor ANTONIO ALCYONE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1560682, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia substituto, Código FCC, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor AIRES LIMA ROCHA NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1783524, para exercer a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia substituto, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FCC, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1950, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, *campus Itapetinga*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, MARCELLA JACYARA BARRETO DE MATOS, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2388114, com exercício no *campus Itapetinga*, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23331.000332/2017-02, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1951, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Técnica em assuntos educacionais, *campus Governador Mangabeira*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, SARA SOARES COSTA MAMONA, ocupante do cargo de Técnica em assuntos educacionais, Matrícula SIAPE nº1692494, com exercício no *campus Governador Mangabeira*, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23337.000468/2017-54, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1952, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Psicóloga, *campus Bom Jesus da Lapa*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, ALINE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 2344465, com exercício no *campus Bom Jesus da Lapa*, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23328.000181/2017-33, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1953, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Pedagoga, *campus* Bom Jesus da Lapa.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, JANINE COUTO CRUZ MACEDO, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1182176, com exercício no *campus* Bom Jesus da Lapa, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23328.000350/2017-35, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1954, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Luis Carlos Batista de Jesus	1745826	Reitoria	E-405	E-406	21/06/2017	23327.003053/2017-51
Wagner Rosa dos Santos	1558392	Senhor do Bonfim	D-307	D-308	05/07/2017	23333.000411/2017-95
Jaime José do Amaral Nepomuceno	1216291	Senhor do Bonfim	D-409	D-410	13/07/2017	23333.000731/2017-45
Eslandia de Souza da Silva	1879666	Teixeira de Freitas	D-404	D-405	21/07/2017	23334.000536/2017-13
Andréia Carvalho Jambeiro de Souza	1757350	Santa Inês	E-405	E-406	08/08/2017	23332.000697/2017-19
Marcos Aurélio Bezerra dos Santos	1882263	Senhor do Bonfim	D-404	D-405	08/08/2017	23333.000723/2017-07
Vinícius de Jesus Almeida	1679431	Reitoria	D-405	D-406	02/08/2017	23327.003044/2017-61
Suilan Paim Moreira	1881365	Reitoria	D-304	D-305	10/08/2017	23327.002912/2017-95
Leonardo Carneiro Lapa	1887988	Reitoria	E-404	E-405	19/08/2017	23327.003040/2017-82
Rosilene Alves da Silva	1218392	Reitoria	D-413	D-414	06/09/2017	23327.003116/2017-70
Rogério Luiz Fernandes	2754903	Senhor do Bonfim	D-404	D-405	06/09/2017	23333.000223/2017-67
Antônio Vinícius dos Santos Pereira	1887788	Reitoria	D-304	D-305	08/09/2017	23327.001309/2017-96
Valmir Soares dos Santos	1889075	Catu	D-304	D-305	09/09/2017	23329.000738/2017-26
Roselin Angelita Dantas Reis	1889047	Santa Inês	E-304	E-305	09/09/2017	23332.000171/2017-39
Gustavo Luis dos Reis Souza	1890398	Reitoria	D-404	D-405	14/09/2017	23327.002910/2017-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Viviane Reis Leporace	1891291	Santa Inês	E-304	E-305	14/09/2017	23332.000102/2017-25
Cristiane Pedreira do Couto Ferraz	1890626	Reitoria	E-404	E-405	15/09/2017	23327.001576/2017-63
Flávia F. Valiate da Silva	1655366	Teixeira de Freitas	D-406	D-407	15/09/2017	23334.000537/2017-50
Eloidi Santana Rocha	1890642	Guanambi	E-404	E-405	16/09/2017	23330.000195/2017-16
Waldecir Machado Franca	1894249	Uruçuca	D-304	D-305	20/09/2017	23335.000445/2017-60
Tais Mara Cerqueira Conceição	1284608	Uruçuca	E-304	E-305	23/09/2017	23335.000800/2017-09
Ana Rita Carlos Brito	1893710	Reitoria	D-404	D-405	26/09/2017	23327.002915/2017-29
Gisele Rocha dos Santos	1891483	Teixeira de Freitas	E-404	E-405	26/09/2017	23334.000354/2017-34
Valdineia Antunes Alves Ramos	1891614	Bom Jesus da Lapa	E-304	E-305	26/09/2017	23327.001872/2017-64
Hailton Ferreira de Araújo	1894291	Senhor do Bonfim	D-104	D-105	28/09/2017	23333.000442/2017-46
Marco Antônio M. Santos	1893774	Itapetinga	D-404	D-405	29/09/2017	23332.000035/2017-49
Alyne da Silva Muller	1891752	Alagoinhas	E-304	E-305	03/10/2017	23327.000421/2017-18
Hildete de Jesus Andrade	1894364	Reitoria	E-104	E-105	03/10/2017	23327.003042/2017-71
Marlucia Francelina da Silva	1893932	Senhor do Bonfim	D-304	D-305	06/10/2017	23333.000238/2017-25
Almenizio Batista Conceição Júnior	1894227	Uruçuca	D-204	D-205	07/10/2017	23335.000600/2017-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rodrigo dos Reis Brito	2015849	Reitoria	D-303	D-304	05/10/2017	23327.001240/2017-09
Crislene Leal da Silva Vieira	1585854	Guanambi	D-405	D-406	09/10/2017	23330.00174/2017-92
Marta Souza Macedo	1894440	Reitoria	E-204	E-205	10/10/2017	23327.000627/2017-30
Sônia da Silva Cabral	2819842	Catu	E-305	E-306	14/10/2017	23329.000137/2017-13
Marcela Sacramento do Espirito Santo	2017441	Reitoria	D-303	D-304	16/10/2017	23327.001237/2017-87
Virgilio Pedreira Rodrigues	2170814	Uruçuca	D-202	D-203	17/10/2017	23328.000212/2017-56
Gleiciele da Silva Oliveira	1836591	Catu	E-103	E-104	22/10/2017	23329.000172/2017-32
Aldo Dante Machado Júnior	1897388	Uruçuca	D-404	D-405	26/10/2017	23335.000173/2017-06
Elmo Cerqueira Pimentel	0488562	Uruçuca	E-203	E-204	22/10/2017	23335.000421/2017-19
Larissa Fernanda Peixoto dos Santos Silva	1898189	Reitoria	D-404	D-405	30/10/2017	23327.001235/2017-98
Luiz Fernando de Andrade Júnior	1783630	Reitoria	D-405	D-406	30/10/2017	23327.003048/2017-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1957, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Karina Hojo Rebouças	1164781	Senhor do Bonfim	D-302	D-303	25/07/2012 a 25/07/2014	25/07/2014	23333.000303/2017-12
			D-303	D-304	25/07/2014 a 25/07/2016	25/07/2016	23333.000347/2016-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Lizziane da Silva Argolo	1784851	Itaberaba	D-304	D-401	27/04/2015 a 27/04/2017	27/04/2017	23805.000022/2017-66
Daniel Carlos Pereira Oliveira	1653190	Uruçuca	D-301	D-302	04/05/2015 a 04/05/2017	04/05/2017	23335.000414/2017-17
Anderson Gomes da Epifania	1616352	Valença	D-304	D-401	04/05/2015 a 04/05/2017	04/05/2017	23336.000711/2017-44
Carlos Robson Matos Lima	1542436	Catu	D-301	D-302	06/05/2015 a 06/05/2017	06/05/2017	23329.000135/2017-24
Cleber de Souza Silva	1699431	Santa Inês	D-301	D-302	22/06/2015 a 22/06/2017	22/06/2017	23332.000127/2017-29
José Clerison Santos Alves	2042397	Senhor do Bonfim	D-301	D-302	16/06/2015 a 16/06/2017	16/06/2017	23333.000198/2017-11
Welton Rodrigues Santos	2036988	Teixeira de Freitas	D-201	D-202	21/06/2015 a 21/06/2017	21/06/2017	23334.000550/2017-17
Durval Libanio Netto	1796726	Uruçuca	D-304	D-401	28/06/2015 a 28/06/2017	28/06/2017	23335.000510/2017-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1959, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Camila Fonseca Lopes	15268855	Santa Inês	D-304	D-401	05/07/2015 a 05/07/2017	05/07/2017	23332.000121/2017-51
Daniele Silva de Matos	1338416	Santa Inês	D-402	D-403	09/07/2015 a 09/07/2017	09/07/2017	23332.000120/2017-15
Derneval Andrade Ferreira	1674114	Santa Inês	D-401	D-402	09/07/2015 a 09/07/2017	09/07/2017	23332.000151/2017-68
Romária Pereira de Araújo	1989273	Santa Inês	D-301	D-302	17/07/2015 a 17/07/2017	17/07/2017	23332.000251/2017-94
Poliana Cordeiro de Farias	2240421	Teixeira de Freitas	D-101	D-102	24/07/2015 a 24/07/2017	24/07/2017	23334.000333/2017-19
Antônio Brito de Souza Júnior	1263268	Santa Inês	D-403	D-404	26/07/2015 a 26/07/2017	26/07/2017	23332.000560/2017-64
Antonildo Santos Pereira	2241630	Santa Inês	D-101	D-102	28/07/2015 a 28/07/2017	28/07/2017	23332.000136/2017-10
Lilian Pereira da Silva Teixeira	1800294	Senhor do Bonfim	D-303	D-304	06/07/2015 a 06/07/2017	06/07/2017	23333.000183/2017-53/

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1960, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Edney Conceição	1681401	Santa Inês	D-401	D-402	16/08/2015 a 16/08/2017	16/08/2017	23332.000197/2017-87
Célio José dos Santos	1890648	Catu	D-102	D-201	21/08/2015 a 21/08/2017	21/08/2017	23329.000864/2017-81
Scyla Pinto Costa Pimenta	1886615	Valença	D-101	D-102	11/09/2015 a 11/09/2017	11/09/2017	23336.000106/2017-73
Márcio Pereira Santos de Carvalho	1815181	Santa Inês	D-304	D-401	13/09/2015 a 13/09/2017	13/09/2017	23332.000126/2017-84
José Michelangelo Bandeira	2250650	Itapetinga	D-101	D-102	14/09/2015 a 14/09/2017	14/09/2017	23331.000133/2017-96
Pedro Queiroz Júnior	2264076	Senhor do Bonfim	D-403	D-404	17/09/2015 a 17/09/2017	17/09/2017	23333.000176/2017-51
Ana Carla Moura Araújo	2060950	Bom Jesus da Lapa	D-102	D-201	19/09/2015 a 19/09/2017	19/09/2017	23328.000144/2017-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1961, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Fábio Gonçalves da Silva	1143810	Bom Jesus da Lapa	D-101	D-102	24/09/2015 a 24/09/2017	24/09/2017	23328.000151/2017-27
Cássio Eduardo Buscaratto	2061355	Valença	D-302	D-303	27/09/2015 a 27/09/2017	27/09/2017	23336.000215/2017-91
Joseane Costa Santana	2062238	Valença	D-102	D-201	27/09/2015 a 27/09/2017	27/09/2017	23336.000229/2017-12
Alexsandro dos Santos Brito	2062238	Guanambi	D-304	D-401	29/09/2015 a 29/09/2017	29/09/2017	23330.000088/2017-80
André Marcilio Carvalho Azevedo	2255881	Catu	D-101	D-102	30/09/2015 a 30/09/2017	30/09/2017	23329.000505/2017-23
Aldenice de Jesus Cardoso	2252216	Senhor do Bonfim	D-101	D-102	30/09/2015 a 30/09/2017	30/09/2017	23333.000165/2017-71
Evandro Conceição Ribeiro	1820355	Catu	D-303	D-304	05/10/2015 a 05/10/2017	05/10/2017	23329.000115/2017-53
Paulo Menicucci	1818684	Uruçuca	D-304	D-401	11/10/2015 a 11/10/2017	11/10/2017	23335.000183/2017-33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1962, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Cátia Cilene Farago	1581246	Santa Inês	D-304	D-401	19/10/2015 a 19/10/2017	19/10/2017	23332.000493/2017-88
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Catu	D-302	D-303	19/10/2015 a 19/10/2017	19/10/2017	23329.000167/2017-20
Edvaldo Nascimento Costa	1937075	Governador Mangabeira	D-303	D-304	20/10/2015 a 20/10/2017	20/10/2017	23337.000226/2017-61
Joabe Jobson de Oliveira Pimentel	1583176	Teixeira de Freitas	D-304	D-401	22/10/2015 a 22/10/2017	22/10/2017	23334.000263/2017-07
Orlando Melo Sampaio	2806985	Valença	D-304	D-401	23/10/2015 a 23/10/2017	23/10/2017	23336.000253/2017-43
Andressa Vieira de Castro	2261288	Teixeira de Freitas	D-101	D-102	26/10/2015 a 26/10/2017	26/10/2017	23334.000549/2017-84
Karina Lavinia Pitta do Carmo Régis	1699191	Catu	D-303	D-304	28/10/2015 a 28/10/2017	28/10/2017	23329.000091/2017-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo

PORTARIA Nº 1963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Remove, a pedido, servidora do *Campus* Santa Inês para o *Campus* Alagoinhas.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.

- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
FERNANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR EBTT	1119366	*Campus* Santa Inês	*Campus* Alagoinhas	23327.002184/2017-11

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Rita de Cássia Lima Silva	2265752	Uruçuca	C-101	C-202	27/11/2015 a 27/05/2017	27/05/2017	23331.000164/2017-47
							23331.000108/2017-11
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Reitoria	D-203	D-303	05/04/2016 a 05/10/2017	05/10/2017	23327.003023/2017-45
			D-303	D-304	15/04/2016 a 15/10/2017	15/10/2017	23327.000337/2017-96
Cassia Lorena Cavalcante Simplício da Silva	1008938	Itaberaba	E-101	E-202	07/04/2016 a 07/10/2017	07/10/2017	23334.000143/2017-00
							23805.000090/2017-25
Scheila Conceição Sacramento Saldanha	2016894	Alagoinhas	D-303	D-404	08/04/2016 a 08/10/2017	08/10/2017	23329.000027/2017-51
							23807.000125/2017-14
Virgílio Pedreira Rodrigues	2170814	Uruçuca	D-202	D-303	17/04/2016 a 17/10/2017	17/10/2017	23328.000212/2017-56
							23335.001019/2017-43
Evandro Souza Conceição	2019973	Reitoria	D-303	D-404	19/04/2016 a 19/10/2017	19/10/2017	23329.000026/2017-15
							23327.003284/2017-65
Gláucia Pinheiro Silva Santana	2022389	Senhor do Bonfim	C-303	C-404	19/04/2016 a 19/10/2017	19/10/2017	23333.000293/2017-15
							23333.000740/2017-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1967, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede progressão por Capacitação Profissional ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2°) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Milton Ricardo Silveira Brandão	1979450	Guanambi	D-304	D-404	27/10/2017	23330.001153/2017-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.968, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Micheline Santos de Jesus	Técnico em Agropecuária	1981202	Valença	30%	01/09/2017	23336.000671/2017-31
Lais Sousa Carneiro	Auxiliar em Administração	2331414	Valença	30%	10/10/2017	23336.000719/2017-19
Paula Viviane Dias de Sena	Analista de Tecnologia da Informação	1853967	Senhor do Bonfim	52%	11/10/2017	23333.000759/2017-82
Alisson Eduardo Caetano dos Anjos Conceição	Contador	1343695	Reitoria	30%	16/10/2017	23327.003292/2017-10
Gésus de Almeida Trindade	Pedagogo	2344782	Uruçuca	30%	17/10/2017	23335.001041/2017-93
Fábio Oliveira Barreto	Técnico em Agropecuária	1213771	Santa Inês	30%	23/10/2017	23332.000715/2017-62
Rosimere Silva Santos Lima	Técnico em Contabilidade	2005448	Valença	30%	03/11/2017	23336.000789/2017-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1969, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Servente de Obras, Matrícula SIAPE Nº 2380350, para exercer a função de Coordenador de Suprimentos e Logística substituto, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FG-1, *Campus* Guanambi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1970, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão para confecção de Manual de Procedimentos.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para confecção de Manual de Procedimentos de administração Patrimonial do IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

Servidor (A)	Matrícula Siape	Função
ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEIÇÃO	1343695	Presidente
ERON PAZ ROSADO	1983224	Membro
FERNANDA SOUZA COSTA	2382565	Membro
EDVALDO LUIS CARLOS SANTOS FERREIRA	1769066	Membro
THIAGO CINTRA SANTOS	2383096	Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1972, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza afastamento parcial de servidor, ocupante do cargo de Professor EBTT, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial do servidor ELÍSIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2015435, lotado no campus Governador Mangabeira, para participação em programa de Mestrado em Educação, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23337.000515/2017-60)

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 03/04/2018, a contar de 04/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1973, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a revogação do afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país de servidora ocupante do cargo de assistente em administração.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 06 de novembro de 2017, o afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* da servidora IARA BERNABÓ COLINA, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1881478, lotada no *campus* Uruçuca, concedido pela Portaria nº 1.722, de 19 de dezembro de 2016, através do Processo nº 23335.000935/2016-85.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1975, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Horário Especial a servidora estudante, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, *campus* Governador Mangabeira.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial a servidora estudante, FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1890059, com exercício no *campus* Governador Mangabeira, mediante compensação de horário, conforme proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula, constantes do processo nº 23337.000469/2017-07, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fernando Fortunato da Silva	3206185	*Campus* Senhor do Bonfim	I	01/03/2013	23333.000814/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1977, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Remove o servidor, ocupante do cargo de docente – EBTT do *Campus* Santa Inês para o *Campus* Governador Mangabeira, por motivo de saúde do mesmo.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, CONSIDERANDO:

– O Laudo Médico Pericial nº 0.179.972/2017 que consta no Processo nº 23327.002356/2017-57.

RESOLVE:

I – Remover, a pedido, por motivo de saúde, com fundamento no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JOSÉ MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Docente – EBTT	1625462	*Campus* Santa Inês	*Campus* Governador Mangabeira	23327.002356/2017-57

II – O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 15 (quinze) dias.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1978, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Designar servidor(a) para exercer a função de substituto em Coordenação/Chefia.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ARIANA REIS FERNANDES MESSIAS OLIVEIRA, docente EBTT, matrícula SIAPE 1999914, para exercer a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia substituta, no período de 27/10/2017 a 01/11/2017, código FCC, Campus Uruçuca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1979, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.249, de 29/09/2016 publicada no BSI Setembro de 2016.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a Portaria nº 06, de 16/01/2017/MPOG.

- o Memorando nº 224/2017/COAPE/DGP/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria nº 1.249, de 29/09/2016 publicada no BSI Setembro de 2016.

Art. 2º O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

I – Fixar o valor de R$ 411,57 (Quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) como pagamento para cada avaliação de processo de concessão de RSC, aos avaliadores internos e externos.

Art. 3º Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1985, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Prorrogação do Afastamento da Servidora ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor JANAÍNA DOS REIS ROSADO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1108409, lotado no *Campus* Catu, para conclusão de Doutorado em Educação e Contemporaneidade, pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000408/2017-31).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 01/10/2018, a contar de 01/01/2018.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Adeilton Dias Alves	1296799	*Campus* Uruçuca	III	24/04/2017	23335.000471/2017-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei n° 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução n° 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	1798446	*Campus Itapetinga*	*III*	29/11/2016	23331.000364/ 2017-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1990, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o disposto no Art. 17 da Lei n° 12.772 de 28/12/12, publicada no D.O.U. De 31/12/13 e Parecer de 26 de julho de 2017 do NPPD – Campus Itapetinga, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	TITULAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	1798446	*Campus* Itapetinga	Mestrado	12/09/2017	23331.000361/2017-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1993, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.222, de 26 de maio de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.222, de 26 de maio de 2014, publicada no BSI de 05/2014, conforme errata a seguir:

Onde se lê: "O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:",

Leia-se: "O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- que a demanda de docentes na Reitoria é motivada pelo interesse da Administração exclusivamente para ocupar Funções de confiança (FG's) e Cargos de direção (CD's);

- a Portaria nº 342, de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014, que exonera o docente Vandemberg Salvador de Oliveira do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, código CD-02, Reitoria;

- que segundo o §º único do art. 25 da Normatização da Atividade Docente do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 24 – Conselho Superior/IF Baiano, de 10/09/2013, os "Docentes em Cargo de Direção, Função Gratificada e atividades de assessoramento em atividade na Reitoria estarão desobrigados de exercer as atividades de aula.

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,

RESOLVE:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1994, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.303, de 01 de outubro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.303, de 01 de outubro de 2015, publicada no BSI de 10/2015, conforme errata a seguir:

Onde se lê:

"- o Processo nº 23327.001725/2015-22.

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.",

Leia-se:

"- a promoção do ajuste da força de trabalho no âmbito do IF Baiano para compor novo Campus em implantação;

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1995, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.096, de 29 de agosto de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.096, de 29 de agosto de 2016, publicada no BSI de 08/2016, conforme errata a seguir:

Onde se lê:

"- a solicitação do Gabinete do Reitor, formalizada através do memorando nº 104/2016/Gabinete;",

Leia-se:

"- a promoção do ajuste da força de trabalho no âmbito do IF Baiano para compor novo Campus em implantação;

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.581, de 22 de novembro de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.581, de 22 de novembro de 2016, publicada no BSI de 11/2016, conforme errata a seguir:

Onde se lê: "**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:",

Leia-se: "**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- a promoção do ajuste da força de trabalho no âmbito do IF Baiano para compor novo Campus em implantação;

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,

RESOLVE:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.302, de 01 de outubro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.302, de 01 de outubro de 2015, publicada no BSI de 10/2015, conforme errata a seguir:

Onde se lê:

"- o Processo nº 23327.001740/2015-71.

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.",

Leia-se:

"- a promoção do ajuste da força de trabalho no âmbito do IF Baiano para compor novo Campus em implantação;

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1998, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a portaria nº 1.016, de 15 de agosto de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.016, de 15 de agosto de 2016, publicada no BSI de 08/2016, conforme errata a seguir:

Onde se lê:

"- a solicitação do Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Alagoinhas, formalizada através do Ofício nº 025/2016/IF BAIANO – Campus Alagoinhas/GABDIR;",

Leia-se:

"- a promoção do ajuste da força de trabalho no âmbito do IF Baiano para compor novo Campus em implantação;

- que a movimentação *ex officio* de pessoal no âmbito do IF Baiano é realizada sempre com prevalência do interesse público em detrimento do privado, com base na conveniência do serviço;

- a observância do princípio da razoabilidade no trato destas questões,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, clique no link próprio.